



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
14/2015, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA
MICROSOFT
INFORMÁTICA
LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Alameda Xingu, nº 350 – salas 2301/2302, 23º andar – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri /SP - CEP 06.455-911, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.316.817/0017-62, Inscrição Estadual 113.256.506.117, CCM n.º 9.624.280-9, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO ASSAHINA**, brasileiro, portador da cédula de identificação [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.006651/2015-16**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de julho de 2019**, bem como o reajuste, em aproximadamente

4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Caput da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 42.798,90 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 513.586,83 (quinhentos e treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 513.586,83 (quinhentos e treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 216.847,77 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) referente ao exercício de 2019, e o valor de R\$ 296.739,06 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e seis centavos) referente ao exercício de 2020, conforme discriminado abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	MARCELO ASSAHINA
Controladoria-Geral da União	Microsoft Informática LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Assahina, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 04/07/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 22/07/2019, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 22/07/2019, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 24/12/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2226417 e o código CRC C71F959F